



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇOS**

### **1. INTRODUÇÃO:**

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes (art. 18, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2023) e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, parágrafo 1º, I, da Lei 14.133/2023)

Comentários: Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, parágrafo 1º, II, da Lei 14.133/2023)



Comentários: Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 18, parágrafo 1º, III, da Lei 14.133/2023)

Comentários: Descrever os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica, por exemplo).

Por exemplo:

**4.1. Comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



4.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

**4.2.** A CONTRATADA deve manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do fornecimento do objetos contratados.

**4.3.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para fornecimento do objeto avençado.

**4.4.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração Pública ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.



**4.5.** A CONTRATADA deve assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços.

**4.6.** No período da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento.

**4.7.** Todas as despesas com transporte e entrega dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.

**4.8.** A CONTRATADA deve fornecer todos os acessórios, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas.

**4.9.** A CONTRATADA deve assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:**

Fundamentação: Descrição das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, parágrafo 1º, IV, da Lei 14.133/2023).

Comentários: Descrever as estimativas das quantidades para a contratação, tendo expresso o raciocínio que subsidiou tal conclusão. É necessário vislumbrar

a demanda de maneira holística, de modo a prever interdependências de serviços e/ou fornecimentos, considerando economia de escala.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (art. 18, parágrafo 1º, V, da Lei 14.133/2023)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 21, caput e parágrafo único, da Lei 14.133/2023)

Comentários: Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada. Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, parágrafo 1º, VI, da Lei 14.133/2023).

Comentários: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (art. 18, parágrafo 1º, VII, da Lei 14.133/2023)

Comentários: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (art. 18, parágrafo 1º, VIII, da Lei 14.133/2023)



Comentários: Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

#### **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (art. 18, parágrafo 1º, IX, da Lei 14.133/2023)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Comentários: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Fundamentação: Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato (art. 18, parágrafo 1º, X, da Lei 14.133/2023).

Comentários: Descrever se a aquisição demandará adequação de algum espaço físico para acondicionamento e/ou uso, inclusive quanto às grandezas elétricas (potência, corrente e tensão) e rede de internet, e se haverá necessidade de



promover capacitação de servidores para o manuseio dos itens ou para a fiscalização do contrato.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:**

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (art. 18, parágrafo 1º, XI, da Lei 14.133/2023)

Comentários: Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (art. 18, parágrafo 1º, XII, da Lei 14.133/2023)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Comentários: Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.



#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (art. 18, parágrafo 1º, XIII, da Lei 14.133/2023).

Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Anápolis, de     de 20 .

---

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO